

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2026

Denomina Via Pública

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 284/2026
Data: 09/02/2026 - Horário: 14:32
Legislativo

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Campos Altos, neste Município de Congonhas/MG, conforme delimitação constante em croqui anexo, identificadas por cores:

- I – Travessa Inês Ribeiro**, a via identificada na cor **vermelha**;
- II – Rua Maurício Rodrigues dos Reis**, a via identificada na cor **laranja**;
- III – Rua José Balduino dos Santos**, a via identificada na cor **azul**;
- IV – Rua Serafina Maria de Jesus**, a via identificada na cor **amarela**;
- V – Rua Maria Aparecida Santana**, a via identificada na cor **roxa**;
- VI – Rua José Carolino da Rocha**, a via identificada na cor **verde**.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de janeiro de 2026.

Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)
Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade denominar oficialmente vias públicas localizadas no Bairro Campos Altos, conforme croqui anexo, conferindo identidade urbana, segurança jurídica e adequada organização territorial à região.

Os nomes atribuídos homenageiam moradores antigos, lideranças comunitárias e pessoas de reconhecida importância social para o bairro, que contribuíram, direta ou indiretamente, para a formação, desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos comunitários locais. Trata-se de cidadãos que construíram suas histórias de vida no próprio bairro, sendo referências de convivência, trabalho, solidariedade e pertencimento.

A denominação das vias públicas atende não apenas a uma necessidade administrativa — facilitando o endereçamento, a prestação de serviços públicos e o acesso a direitos básicos —, mas também representa um gesto de reconhecimento e valorização da memória coletiva da comunidade, preservando a história local e fortalecendo a identidade dos moradores do Bairro Campos Altos.

Ressalta-se que a competência para denominar vias e logradouros públicos é privativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, inexistindo qualquer impacto financeiro ao erário.

Diante do exposto, entende-se que a presente matéria é legal, oportuna e socialmente justa, razão pela qual se submete à apreciação dos nobres pares, esperando-se sua aprovação.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de janeiro de 2026.



Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)
Vereador

